



Câmara Municipal de Itamogi - MG

INDICAÇÃO nº 18 /2026

A Vereadora, abaixo assinado, vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais, respeitosamente requerer que após apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis que encaminhe ao Prefeito Municipal, em exercício, a referida INDICAÇÃO que tem por objetivo a inclusão dos profissionais da educação infantil na lei do magistério do Município, conforme lei federal nº 15.326/2026.

Justificativa

A Lei nº 15.326/2026 representa um avanço normativo e social ao reconhecer e valorizar os profissionais da educação infantil como integrantes da carreira do magistério, assegurando direitos previstos às demais etapas da educação básica, como o direito ao piso salarial nacional, enquadramento em carreira e formação docente, corrigindo distorções históricas de desvalorização dessa etapa essencial da educação.

Considerando a importância da educação infantil para o desenvolvimento integral da criança e seu papel como fase inicial da educação básica, esta regulamentação municipal garante a efetividade prática da lei federal, sem a qual a norma pode permanecer sem aplicação na realidade local.

Contando com o aceite de minha indicação, desde já elevo meus agradecimentos.

Sala de Sessão, 12 de janeiro de 2026.


LESLIE MARIANE DOS SANTOS PAULA
VEREADORA

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG	Correspondência Recebida
Protocolo n.º 20	Entrada em 12/01/2026
Encontrado	